



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 87.613.204/0001-86, com sede administrativa na Av. do Comércio, 196, Centro, no Município de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98.360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob o N.º 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, nos termos do art. 75 inciso II, da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **DISPENSA Nº 14/2024**, a licitação para a Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de vigilância noturna através de ronda, no Centro Administrativo Municipal localizado na Avenida do Comércio, no Ginásio Municipal Antônio Trento localizado na Avenida do Comércio, no prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança e Escola Municipal de Ensino Fundamental Evaldo Roberto Nickhorn localizados na Rua Arno Adolfo Gregory, no Posto de Saúde Central e Posto de Saúde Unidade II localizados na Rua Júlio de Castilhos, Centro Cultural localizado na rua Assis Brasil e na Praça Municipal Gildo Possamai, do Município de Rodeio Bonito – RS, conforme Decreto Municipal nº 4.174/2021 e considerando o disposto no parágrafo 1º do art.23, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente procedimento.

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-------|-------|---|-------------|-------------|
| 01 | 12 | Mês | Prestação de serviços de vigilância noturna através de ronda, no Centro Administrativo localizado na Avenida do Comércio, Ginásio Esportivo Municipal localizados na sede do Município e no prédio da Escola Municipal Pró Infância localizado na Rua Piratini, Escola Olavo Bilac localizada na Rua Arno Adolfo Gregory, Posto de Saúde Central localizado na Rua Júlio de Castilhos, Posto de Saúde Unidade II, localizado na Rua Ângelo Giordani, Centro Cultural localizado na rua Assis Brasil e Praça Municipal Gildo Possamai do Município de Rodeio Bonito – RS. OBS: A Vigilância (ronda) de que se trata esta cláusula, deverá ser realizada diariamente de Segunda-feira a domingo no horário das 18h00min de um dia até as 06h00min do outro dia. | 1.300,00 | 15.600,00 |

Para a contratação do objeto, a Prefeitura Municipal solicitou orçamentos, bem como realizou pesquisa de preços, comprovando desta forma a observância do Princípio Constitucional da Economicidade, haja vista que o preço contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

A Prestação de Serviços acima relacionados será fornecido pela empresa: **VILSON ROBERTO BUENO DA SILVA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.902.175/0001-73**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 09, bairro Centro, cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98360-000.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

A empresa contratada apresentou o menor preço e atende os requisitos de habilitação conforme orçamento e documentos, o qual integra o presente procedimento.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal, por meio de recursos através do orçamento vigente, codificadas sob a seguinte dotação:

Em vista do exposto, o procedimento está em estrita conformidade com o Princípio Básico da Legalidade, e se enquadra na hipótese do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que o valor total será de R\$ **15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais) e fica aquém do limite de dispensa de licitação previsto na referida legislação, sendo que o valor contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

Rodeio Bonito – RS, 23 de fevereiro de 2024.

PAULO DUARTE,
Prefeito Municipal.
CPF nº 344.372.821-91

Visto: _____

PAULA GEISA PENA
Assessora Jurídica.
OAB/RS 100.531